

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE

CNPJ 45.135.944/0001-04
Av. Geocondo Geovani Gazotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700
CEP 15.785.000 - Estado de São Paulo
e-mail: administracao@santaclaradoeste.sp.gov.br



Lei nº. 1271/2015, de 26 de outubro de 2015.

Dispõe Sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

CLAUDIOMAR FURONI SANCHES, Prefeito Municipal de Santa Clara D'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal Decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Santa Clara D'Oeste autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 401.800,00 (quatrocentos e um mil e oitocentos reais), destinado a Suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente.

01.02.01 – Departamento de Administração

Ficha 11

04.122.0004.2002 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens fixa.....R\$ 26.000,00

01.03.01 – Departamento de Finanças

Ficha 22

04.124.0005.2003 – 3.1.90.11-00 – Vencimentos e Vantagens fixa pessoal civil.....R\$ 20.000,00

Ficha 23

04.124.0005.2003-3.1.90.13-00 – Obrigações PatronaisR\$ 4.200,00

01.03.02 – Setor de Tesouraria e Cadastro

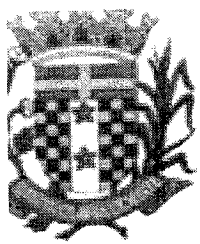
Ficha 29

04.129.0005.2003-3.1.90.11-00 – Vencimentos de Vantagens fixa pessoal civil.....R\$ 20.000,00

Ficha 30

04.129.0005.2003-3.1.90.13-00 – Obrigações PatronaisR\$ 7.000,00

01.04.01 – Gabinete do Secretaria de Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE

CNPJ 45.135.944/0001-04
Av. Geocondo Geovani Gazotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700
CEP 15.785.000 - Estado de São Paulo
e-mail: administracao@santaclaradoeste.sp.gov.br



Ficha 43

08.244.0006.2004-3.1.90.11-00 – Vencimentos de Vantagens fixa pessoal civil.....R\$ 40.000,00

Ficha 44

08.244.0006.2004-3.1.90.13-00 – Obrigações Patronais.....R\$ 13.000,00

01.05.01 – Fundo Municipal de Saúde

Ficha 67

10.301.0007.2007-3.1.90.11-00 - Vencimentos de Vantagens fixa pessoal civil.....R\$ 45.000,00

Ficha 68

10.301.0007.2007-3.1.90.11-00 - Vencimentos de Vantagens fixa pessoal civil.....R\$ 14.600,00

Ficha 85

10.301.0007.2008-3.1.90.11-00 - Vencimentos de Vantagens fixa pessoal civil.....R\$ 12.000,00

Ficha 86

10.301.0007.2008-3.1.90.11-00 - Vencimentos de Vantagens fixa pessoal civil.....R\$ 10.000,00

01.06.01 – Ensino Fundamental

Ficha 100

12.361.0008.2009-3.1.90.11-00 - Vencimentos de Vantagens fixa pessoal civil.....R\$ 30.000,00

Ficha 102

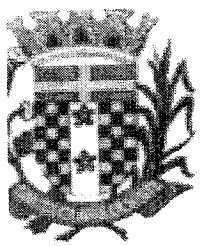
12.361.0008.2009-3.1.90.13-00 – Obrigações patronais.....R\$ 11.000,00

01.06.03 – Fundeb

Ficha 119

12.361.0008.2011-3.1.90.11-00 - Vencimentos de Vantagens fixa pessoal civil.....R\$ 77.000,00

Ficha 120



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE

CNPJ 45.135.944/0001-04
Av. Geocondo Geovani Gazotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700
CEP 15.785.000 - Estado de São Paulo
e-mail: administracao@santaclaradoeste.sp.gov.br



12.361.0008.2011-3.1.90.13-00 - Obrigações patronais.....R\$ 16.000,00

01.07.01 – Serviços Urbanos

Ficha 143

15.452.0009.2014-3.1.90.11-00 - Vencimentos de Vantagens fixa pessoal civil.....R\$ 40.000,00

Ficha 144

15.452.0009.2014-3.1.90.13-00 – Obrigações patronais.....R\$ 16.000,00

Artigo 2º - A despesas previstas no artigo 1º serão cobertas com os recursos provenientes das reduções parciais das seguintes dotações do orçamento vigente.

01.02.01 – Departamento de Administração

Ficha 07

04.122.0004.1004 - 4.4.90.51.00 – Obras e instalaçõesRS 27.200,00

01.03.01 – Departamento de Finanças

Ficha 26

04.124.0005.2003-3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros- Pessoa Jurid.....R\$ 20.000,00

01.03.02 – Setor de Tesouraria e Cadastro

Ficha 31

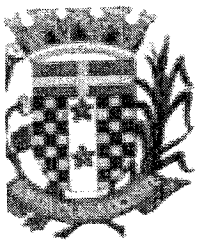
04.129.0005.2003-3.3.90.14-00 – Diárias – Pessoal Civil.....R\$ 5.000,00

Ficha 33

04.129.0005.2003-3.3.90. 39.00 – Outros Serv. de Terceiros- Pessoa Jurid.....R\$ 7.000,00

01.04.01 – Gabinete do Secretário de Assistência Social

Ficha 42



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE

CNPJ 45.135.944/0001-04
Av. Geocondo Geovani Gazotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700
CEP 15.785.000 - Estado de São Paulo
e-mail: administracao@santaclaradoeste.sp.gov.br



08.244.0006.1032-4.4.90.51-00 – Obras e Instalações.....R\$ 45.000,00

Ficha 47

08.244.0006.2004-3.3.90.30-00 – Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

Ficha 51

08.244.0006.2004-3.3.90.39-00 – Outros Serv. de Terceiros- Pessoa Jurid.....R\$ 10.000,00

01.06.02 – Ensino Infantil

Ficha 112

12.365.0008.1017-4.4.90.52-00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 10.000,00

01.07.01 – Serviços Urbanos

Ficha 140

15.452.0009.1018-4.4.90.51-00 – Obras e Instalações.....R\$ 8.600,00

Ficha 142

15.452.0009.1020-4.4.90.51-00 - Obras e Instalações.....R\$ 12.000,00

01.08.01 – Agricultura e Abastecimento

Ficha 155

20.601.0010.1022-4.4.90.51-00 - Obras e Instalações.....R\$ 30.000,00

Ficha 156

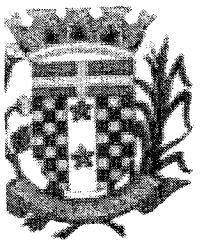
20.601.0010.1023-4.4.90.52-00 – Equipamentos de Material Permanente.....R\$ 65.000,00

01.09.01 – Departamento Municipal de Estradas de Rodagem

Ficha 166

26.782.0011.1024-4.4.90.51-00 – Obras e Instalações.....R\$ 22.000,00

Ficha 167



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE

CNPJ 45.135.944/0001-04
Av. Geocondo Geovani Gazotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700
CEP 15.785.000 - Estado de São Paulo
e-mail: administracao@santaclaradoeste.sp.gov.br



26.782.0011.1025-4.4.90.51-00 – Obras e Instalações.....R\$ 30.500,00

01.11.01 – Departamento Municipal de Esporte e Recreação

Ficha 182

27.812.0013.1028-4.4.90.51-00 – Obras e Instalações.....R\$ 30.500,00

Ficha 183

27.812.0013.1029-4.4.90.51-00 – Obras e Instalações.....R\$ 39.500,00

Ficha 184

27.812.0013.1030-4.4.90.51-00 – Obras e Instalações.....R\$ 29.500,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Clara D'Oeste, 26 de outubro de 2015.


Claudiomar Furoni Sanches

Prefeito Municipal

Publicado por afixação nos termos do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal.


Sérgio Carrilho da Silva

Diretor do Depto. de Administração